

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 78/2013

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação escolar do município de Teodoro Sampaio, conforme determina o Art. 26 da Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009-Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Seguida pela respectiva ordem:

I – Representando o Poder Executivo

Titular: João Batista Barbosa
Suplente: Everton dos Santos Barbosa

II – Representando os Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação

Titular: Railda Rocha Ferreira
Suplente: Helenildes Pereira Nery

Titular: Adriana Pereira da Silva Calmon
Suplente: Maria das Graças de Jesus Muniz

III – Representando os Pais de alunos

Titular: Omar Luís da Silva
Suplente: Elizani Pereira Gomes

Titular: Maria das Neves dos Santos Ferreira
Suplente: Vilma Oliveira Muniz

IV – Representando a Sociedade Civil

Titular: Erotildes dos Santos
Suplente: Angelita Pereira de Jesus

Titular: Ana Cristina Santos Silva
Suplente: Hirinelda Lira Campos Lima

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ficam legitimamente eleitos, pelos conselheiros do CAE, Omar Luís da Silva-Presidente e Elizani Pereira Gomes- Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 3º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 04 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º - O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado Serviço Público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio – Bahia, 18 de julho de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 79/2013

**CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEODORO SAMPAIO-
BA, ETAPA PREPARATÓRIA DA IX
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal da Assistência Social de Teodoro Sampaio-BA, etapa preparatória da IX Conferência Estadual da Assistência Social, a ser realizada em 06 de agosto de 2013, em Teodoro Sampaio-BA, sob organização do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º- A II Conferência Municipal de Assistência Social de Teodoro Sampaio-BA desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS".

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas públicas, de maneira transversal.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal da Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social instituir, mediante portaria, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a Comissão Preparatória Municipal.

Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone:(75)3237 2112 Fax 75 3237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - À Comissão Preparatória Municipal caberá, definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da II Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 5º - Caberá à II Conferência Municipal da Assistência Social, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à IX Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da II Conferência Municipal da Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio– Bahia. 26 de julho de 2013.

AKIRA SUGA
PREFEITO MUNICIPAL

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
CHEFE DE GABINETE

Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44. Centro. CEP: 44.280-000. Teodoro Sampaio - Bahia
Telefone:(75)3237 2112 Fax 75 3237 2128

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8C0EA31A538A875223681069F0AE1BD